**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

GABINETE DO DEPUTADO DR. MICHEL – PP

**EMENDA Nº 125 (ADITIVA)  
(Deputado Dr. Michel)*****Ao Projeto de Lei nº 454, de 2015, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências."***

Adite-se ao Anexo IV, Despesas de Pessoal a sofrerem Acréscimo, no item I. Criação e/ou Provimento de Cargos, Empregos e Funções, bem como Admissão ou Contratação de Pessoal, a Qualquer Título, Exceto Reposições, do Poder Executivo:

LINHA	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES			VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO, (1)		
		CRIAÇÃO	PROVIMENTO		2016	2017	2018
		CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE CARGOS EFETIVOS	CARGOS EM COMISSÃO / FUNÇÕES COMISSIONADAS			

**I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES (2)**

32	<b>2.10 - Secretaria de Estado de Educação - SE</b>						
	2.10.3 - Concursos	Educador Físico – Pré-Escolar	250		21.803.497	23.540.470	24.364.387
	<b>2.14 - Secretaria de Estado de Saúde - SES</b>						
	2.14.10 - Concursos	Biomédico	100		32.244.395	33.536.306	34.710.077
	2.14.11 - Concursos	Médico Radiologista	30		9.673.318	10.060.891	10.413.023
	2.14.12 - Concursos	Técnico em Radiologia	150		10.339.837	11.313.645	11.709.623
	<b>2.18 – Companhia Metropolitanano do Distrito Federal – METRÔ-DF</b>						
	2.18.1 - Concursos	Assistente Administrativo	100		6.893.225	7.542.430	7.806.415

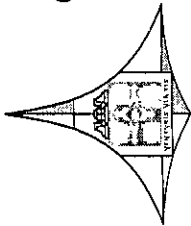
Fis. Nº

621 - 454

2015

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

PL Nº 454 / 2015



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

GABINETE DO DEPUTADO DR. MICHEL – PP



### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por objetivo adequar o presente projeto de lei para garantir a nomeação decorrente de concurso público para os diversos cargos da Secretaria de Estado de Educação – SE, Secretaria de Estado de Saúde – SES e para a Companhia Metropolitana do Distrito Federal – METRÔ-DF.

**Sala das Sessões, em**

**Deputado-Dr. Michel**

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças  
PL Nº 454 / 2015  
Fis. Nº 622 - An